

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA – CHARRUA**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.251

**Edital nº 06/2015**

**DIVULGA LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal nº 1.251 e da Resolução do COMDICA nº 01/2015, torna público os locais de votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. Os eleitores votarão de acordo com a Zona e a Seção Eleitoral estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral:

1.1. Grupo 1:

<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>HORARIOS</b>
100	43	Comunidade de Nossa Senhora de Lurdes	Das 08 às 09 horas
100	29	Comunidade de Linha Perondi	Das 09 às 10 horas
100	69	Comunidade de Linha São Roque	Das 10 às 11 horas
100	08	Comunidade de Linha das Pedras Baixa	Das 11 às 12 horas

1.2. Grupo 2:

<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>HORARIOS</b>
100	95	Comunidade de Linha das Pedras Alta	Das 08 às 09 horas
100	91	Comunidade de São Valentim	Das 09h30 às 10h30
100	15	Comunidade de Linha Floresta	Das 10h30 às 11h30

1.3. Grupo 3:

<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>HORARIOS</b>
100	47	Comunidade de Linha Florentina	Das 08 às 09 horas
100	92	Comunidade de Linha São Paulo	Das 09h30 às 10h30
100	13	Comunidade de Linha Sartória	Das 10h30 às 11h30

2. À tarde as urnas ficarão em pontos fixos, para votantes indígenas e demais eleitores que não efetuaram seu direito ao voto, sendo respectivamente os seguintes locais:

<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>HORARIOS</b>
Escola Carmelina Baseggio	Das 13 às 17 horas
Escola Estadual Inglês de Souza	Das 13 às 17 horas
Reserva Indígena do Ligeiro	Das 13 às 17 horas

3. As eleições acontecerão no dia 04 de outubro de 2015, das 8 horas às 17 horas;
4. Os eleitores devem comparecer munidos do título de eleitor e documento oficial com fotografia;
5. A apuração será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
6. Demais informações entrar em contato com a Comissão Especial Eleitoral.

Charrua-RS, 10 de Agosto de 2015.

Nadia Xavier da Silva  
Presidente do COMDICA